



# FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PIRACICABA-SP

## CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB, a participarem no dia **26/01/2026** (segunda-feira), às **17h45min**, na primeira chamada e **18h00min**, na segunda chamada, para Reunião Ordinária, que será realizada presencialmente na Sala da Supervisão EI da Secretaria Municipal de Educação:

### Pauta:

#### 1. Expediente:

- Leitura das justificativas de ausências;
- Homologação das justificativas de ausências;

#### 2. Ordem do Dia:

- Definição do calendário de reuniões 2026;
- Análise relatórios PNATE enviado após reunião mês anterior;
- Conferência Demonstrativo de aplicação não apresentado mês anterior;
- Validação SIOPE 6º bimestre de 2025, se transmitido;
- Balancete mês de dezembro de 2025;
- Emitir parecer ao TC - 4º trimestre de 2025;

### OBSERVAÇÃO - Confirmar o recebimento!

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA.** Em conformidade ao Decreto 18.825 de 22/07/2021 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Artigo 22:

I - Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas (ordinárias e extraordinárias) ou a 05 (cinco) intercaladas, durante o ano, sem apresentação de justificativa a qual será analisada pelos membros do Conselho, desde que o suplente não esteja presente;

§ 1º - As situações indicadas no Art. 22, serão analisadas pelos demais membros durante sessão ordinária ou extraordinária.

§ 2º - Quanto às justificativas de ausências, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) minutos antes da reunião ordinária ou extraordinária por meio de comunicação oficial. A presença na reunião será efetivada se houver participação de 2/3 no horário.

§ 3º - Quando o membro titular apresentar 3 (três) faltas justificadas consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, não homologadas pelo colegiado, sejam em reuniões ordinárias ou extraordinárias e o suplente participar dessas reuniões, cumprindo efetivamente com o proposto no Art. 23, este passará a ser titular e o titular passará a ser suplente.

*Assim, os membros titulares que não puderem participar, por favor responder esse e-mail com a devida justificativa e informar o suplente caso haja necessidade.*

Contamos com sua presença.

**Josivani Spadote**  
**1ª Secretária**

**Fernanda Schmidt**  
**2ª Secretária**

**Amanda Carneiro**  
**Presidente**

**Sheila Junqueira**  
**Vice-Presidente**